

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total em reais de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/11/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Vitor Pedro Alves (ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.).

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES

CERTIDÃO Nº 7 /2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 07/2025-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025, conforme Resolução CMDPI nº 37/2025, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5635, no dia 24 de novembro de 2025.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36**, para viabilizar o projeto intitulado "Translado da Felicidade", da instituição "CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama", inscrita no CNPJ sob o número 01.669.716/0001-49.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 37/2025.

O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 319.591,50** (trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 31.959,15** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), **resultando no valor total de R\$ 351.550,65** (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Londrina, 17 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 38/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a dispensa de chamamento público para contratação/celebração de parceria para o serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, na modalidade abrigo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na **356ª Reunião do CMDPI (extraordinária)**, realizada na data **26 de novembro de 2025**;

Considerando o disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a possibilidade de **dispensa de chamamento público** nas hipóteses devidamente justificadas;

Considerando a necessidade imediata de execução do objeto, visando assegurar a continuidade e efetividade das ações voltadas ao atendimento das pessoas idosas atualmente institucionalizadas na Instituição Casa do Bom Samaritano.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a **dispensa de chamamento público** para a celebração de parceria referente a 20 metas/vagas em serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, na modalidade abrigo, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, diante da justificativa presente em seus incisos I e III;

Art. 2º - A celebração da parceria deverá atender às normas de controle interno, prestações de contas e demais exigências legais pertinentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Michel Alcazar Nakad, Conselheiro

RESOLUÇÃO 41/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A autorização de repasse financeiro para 20 metas na execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na **356ª Reunião do CMDPI (extraordinária)**, realizada na data **26 de novembro de 2025**;

Considerando a necessidade de adequação e transferência das pessoas idosas residentes na "Casa do Bom Samaritano", atual executora do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade abrigo;

Considerando a autorização para a dispensa de chamamento público presente na Resolução 38/2025 - CMDPI (17090211);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse no valor de **R\$ 8.413,80 (oito mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)** mensais, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), para o fim de execução de 20 metas/vagas no serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade abrigo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da celebração de parceria com a instituição "Mma - Ministério de Missoes e Adoração Interdenominacional do Brasil", CNPJ: 25.263.242/0001-07;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Michel Alcazar Nakad, Conselheiro